



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel, usando de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para apreciação do **Projeto de Lei 26/2025**, que altera o Anexo I da Lei nº 3.057, de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a concessão de diárias aos Servidores do Poder Legislativo de São Gabriel da Palha-ES e dá outras providências.

Este Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora, tem como objetivo promover a atualização dos valores constantes no Anexo I da Lei nº 3.057, de 25 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A proposta estabelece o reajuste dos valores destinados à alimentação e à hospedagem em deslocamentos dentro do estado do Espírito Santo. Os valores de alimentação passarão de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 200,00 (duzentos reais), e os de pousada, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 300,00 (trezentos reais).

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise do projeto, verificamos que este encontra respaldo na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na legislação aplicável, sendo de competência da Câmara Municipal legislar sobre a organização administrativa interna e os direitos de seus servidores.

A atualização proposta é justificada pela necessidade de adequar os valores de diárias aos custos atuais de deslocamentos, alimentação e hospedagem. Considerando a inflação acumulada e o aumento generalizado de preços, os valores até então praticados tornaram-se insuficientes para cobrir as despesas dos servidores em viagens oficiais.

O projeto apresenta viabilidade financeira, conforme estudo de impacto elaborado pela administração. Os ajustes propostos respeitam os limites orçamentários e o equilíbrio fiscal da Câmara Municipal, atendendo às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A concessão de diárias adequadas é essencial para garantir condições dignas e compatíveis ao exercício das atividades institucionais dos servidores, permitindo o cumprimento de suas atribuições em viagens e deslocamentos oficiais com a qualidade necessária.

O texto do projeto segue os padrões de clareza e objetividade exigidos pela Lei Complementar nº 95/1998, estando em conformidade com as normas de técnica legislativa.





A matéria encontra guarida no Art. 35, III, da Lei Orgânica do Município, que prescreve:

**“Art. 35. É da competência exclusiva da Câmara Municipal:
III – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros legais”.**

Portanto, matéria legal e constitucional.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões e Justiça, Finanças e Orçamento opinam favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei, considerando sua adequação constitucional, legalidade, impacto financeiro compatível e importância para o pleno funcionamento das atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal.

Sala das Comissões Permanentes, 04 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Vereador Relator

FABIANO OST
Membro
Comissão de Constituição e Justiça

ROBSON CRUZ
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Secretário

FABIANO OST
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003800360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em **05/02/2025 07:59**
Checksum: **1EB03033062B3F645578A402B4C0AD379EDF5DB0EFABD92C2F24AC5E1B038AF2**

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em **05/02/2025 09:05**
Checksum: **9A4FA9A51B2DCDF8F06C7BF9DC51127E62D3EC790BEDFCAD1A412EB7D7DDE06**

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **05/02/2025 11:51**
Checksum: **0B7D2320275FC6B5FE60ACAD6BA90ECFC0B253742171717DE71CF06FEF43A81C**

Assinado eletronicamente por **ROBSON CRUZ** em **05/02/2025 12:22**
Checksum: **C6B53724EBA23AB908179E774AE0AF7DF229C48FD631EBF4AE EBC76175567101**

